Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanoel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20261109 São Luís Gonzaga do Maranhão, 09/11/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98227-5393 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br
Site: https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - Gabinete
- PORTARIA N° 018/2026 – GAB/PMSLG

2 - Cultura
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026
- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026

Gabinete

PORTARIA N° 018/2026 – GAB/PMSLG

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o marco regulatório de fomento à cultura, e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e a Portaria MinC nº 206/2025, no que couber à concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares; CONSIDERANDO o Plano de Ação Regionalizado (PAR) nº 30882120250004-022419, aprovado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, que prevê recursos para a concessão de Bolsas Cultura Viva no Município; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a seleção das Mestras e dos Mestres seja conduzida por comissão composta por representantes do poder público e da sociedade civil, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia; CONSIDERANDO a necessidade de garantir

a avaliação técnica e fundamentada das inscrições, o respeito às ações afirmativas previstas no edital e o direito ao contraditório e à ampla defesa mediante a apreciação de recursos; RESOLVE: Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e 004/2026, destinado à concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: I – Representante do Órgão Gestor de Cultura (Secretaria Municipal de Cultura): Nome: NAHEDA SOUSA DA SILVA, Cargo: Agente Administrativo, CPF nº 091.492.723-06. II – Representante da Sociedade Civil: Nome: MOISES CRUZ PAULINO Cargo: Professor de Música, CPF nº 053.328.783-97. III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Nome: RANIELE GOMES DA SILVA Cargo: Chefe de Gabinete, CPF nº 609.044.383-25. § 1º A Comissão elegerá, em sua primeira reunião, entre seus membros, um Presidente e um Secretário, o que será registrado em ata. § 2º As deliberações serão tomadas por maioria dos membros e registradas em ata, que será assinada por todos os presentes. Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção, no âmbito do Edital referido no art. 1º: I. Analisar a trajetória, os saberes e fazeres, o reconhecimento comunitário e o Plano de Atividades de cada Mestra ou Mestre inscrita(o); II. Avaliar as inscrições conforme os critérios e a metodologia definidos no Edital, atribuindo notas devidamente fundamentadas, com justificativa sucinta por avaliador; III. Considerar, na avaliação, a natureza oral, coletiva e comunitária das culturas tradicionais e populares, sem penalizar a ausência de documentação formal quando houver outros meios idôneos de comprovação; IV. Elaborar a classificação das inscrições e observar as reservas de vagas e demais ações afirmativas previstas no Edital; V. Registrar formalmente as justificativas técnicas e objetivas para eventuais indeferimentos; VI. Receber, analisar e julgar, de forma colegiada e fundamentada, os recursos tempestivos interpostos contra o resultado preliminar da etapa de seleção, assegurando o contraditório e a ampla defesa; VII. Resolver os casos omissos relativos à etapa de seleção, nos termos do Edital; VIII. Lavrar as atas de suas reuniões e deliberações. Art. 3º Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento e suspeição previstas no Edital e na legislação aplicável, devendo o membro declarar-se impedido quando houver relação de parentesco, interesse direto ou indireto, ou qualquer outra situação que comprometa sua imparcialidade em relação a inscrição submetida à avaliação. PARÁGRAFO ÚNICO – Na análise dos recursos, o membro que tenha avaliado a inscrição recorrente poderá prestar esclarecimentos sobre a pontuação atribuída, devendo a reanálise ser conduzida, sempre que possível, por membro que não a tenha avaliado. Art. 4º Os membros designados no art. 1º atuarão também como Comissão Técnica de Habilitação, competindo-lhes examinar a documentação apresentada pelas Mestras e pelos Mestres selecionadas(os), emitir o resultado preliminar e final da etapa de habilitação e julgar, de forma colegiada e fundamentada, os recursos tempestivos interpostos contra o resultado preliminar dessa etapa, conforme o Edital. Art. 5º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções habituais, sendo a atividade considerada de relevante interesse público e não remunerada. Art. 6º O resultado final da seleção e a composição da Comissão serão divulgados em meio oficial e no site ou link indicado no Edital, preservados os dados pessoais protegidos pela legislação. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026. EMANOEL CARVALHO FILHO - Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

Cultura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público para concessão de Bolsa Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinadas à implementação da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, conforme Edital e Anexos. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 12/11/2026 a 18/11/2026, por e-mail, enviado ao endereço: secculturaslgonzaga@gmail.com, até as 15h (horário de Brasília) do último dia do prazo ou presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Manoel Carlos Godinho, s/n, centro, Cep. 65708-000, no horário de 08h às 12h, turno da manhã, e das 14h às 17h, no turno da tarde, até as 15h do último dia do prazo. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail secculturaslgonzaga@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria, no endereço supracitado. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2026. NILTON DE SOUSA JERONIMO - Secretário Municipal de Cultura.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público para seleção de projetos culturais submetidos por pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos, ou coletivos culturais, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, devendo os contemplados apresentarem contrapartida social à população, conforme Edital e Anexos. As

inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, situada na Rua Manoel Carlos Godinho, s/nº, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail secculturaslgonzaga@gmail.com, dentro do prazo previsto no cronograma do Edital de 12/11 a 18/11. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail secculturaslgonzaga@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria, no endereço supracitado. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2026. NILTON DE SOUSA JERONIMO - Secretário Municipal de Cultura.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO:06460018000152
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO:06460018000152
Dados: 2026.11.09 17:57:15 -03'00'

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017

Prefeito Emanoel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98227-5393